

LEI Nº 856/09

Altera a Lei nº 396, de 20 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I e II da Lei nº 396, de 20 de janeiro de 2005, passam a vigorar com as redações constantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALICIO DIAS DOS REIS, aos 18 de setembro de 2009.



MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

ANEXO I ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – GABINETE DO PREFEITO

- a) Gabinete do Chefe do Executivo Municipal
- b) Chefia de Gabinete
- c) Assessoria Jurídica
- d) Unidade de Controle Interno
- e) Ouvidoria Municipal
- f) Assessoria de Imprensa
- g) Assessoria de Comunicação
- h) Assistência ao Consumidor
- i) Funrebom
- j) Administração de Distritos e Povoado
- k) Junta de Serviço Militar – TG. 05.004

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Gestão
- b) Departamento de Gestão
- c) Divisão de Almoxarifado e Distribuição
- d) Divisão de Informática
- e) Divisão de Expediente e Comunicação
- f) Divisão de Patrimônio e Segurança
- g) Departamento de Recursos Humanos
- h) Divisão de Recursos Humanos
- i) Divisão de Pessoal

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda;
- b) Departamento de Finanças;
- c) Divisão de Tesouraria
- d) Departamento de Fiscalização e Tributação;
- e) Divisão de Fiscalização Tributária;
- f) Divisão de Cadastro
- g) Divisão do Incra
- h) Departamento de Contabilidade;
- i) Divisão de Contabilidade
- j) Divisão de Orçamento e Prestações de Contas
- k) Departamento de Compras e Licitações
- l) Divisão de Compras
- m) Divisão de Licitação;

IV – PROCURADORIA MUNICIPAL

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
- b) Departamento de Saúde
- c) Fundo Municipal de Saúde
 - 1) Centro Social Urbano
 - 2) Setor de Odontologia
 - 3) Setor de Farmácia
 - 4) Setor de Laboratório
 - 5) Unidades Básicas de Saúde
 - 6) Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social
- b) Departamento de Assistência Social
- c) Departamento de Garantia dos Direitos Sócio Assistencial à Criança e Adolescente e Juventude
- d) Fundo Municipal de Assistência Social
- e) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- f) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Educação;
- b) Departamento de Educação
- c) Setor de Merenda Escolar
- d) Setor de Ensino Fundamental
- e) Setor de Educação Infantil
- f) Setor de Transporte Escolar
- g) Departamento de Cultura
- h) Setor de Biblioteca Municipal
- h) Departamento de Esporte e Recreação

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura
- b) Departamento de Agricultura
- c) Setor de Hortifrutigranjeiros
- d) Setor de Serviços Agrários
- e) Departamento de Meio Ambiente

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Obras
- b) Departamento de Planejamento
- c) Departamento de Projetos e Convênios
- d) Departamento de Engenharia
- e) Departamento de Arquitetura e Urbanismo
- f) Departamento de Trânsito
- g) Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- h) Cemitérios Municipais
- i) Terminal Rodoviário
- j) Praças, Parques e Jardins
- k) Limpeza Pública
- l) Frota Municipal
- m) Obras e Serviços Urbanos
- n) Departamento de Obras e Serviços Rurais

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- a) Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
- b) 01 (um) Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
- c) 01 (um) Diretor do Departamento de Turismo
- d) 01 (um) Diretor do Departamento de Ensino Profissionalizante



ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO	CARGOS	SÍMBOLO
01	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Subsídio
01	Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio
01	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Recreação	Subsídio
01	Secretário Municipal de Fazenda	Subsídio
01	Secretário Municipal de Gestão	Subsídio
01	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Subsídio
01	Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas	Subsídio
01	Secretário Municipal de Saúde	Subsídio
02	Assessor Jurídico	CC-01
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	CC-01
01	Coordenador do Sistema de Informações Municipais	CC-01
01	Diretor da Procuradoria Municipal	CC-01
01	Assessor de Gabinete	CC-02
01	Chefe de Gabinete	CC-02
01	Coordenador da Unidade Gestora de Transferências	CC-02
01	Diretor de Informática	CC-02
01	Diretor de Patrimônio e Segurança	CC-02
01	Diretor do Departamento de Agricultura	CC-02
01	Diretor do Departamento de Educação	CC-02
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC-02
01	Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	CC-02
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	CC-02
01	Diretor do Departamento de Garantia de Direitos Sócio Assistencial à Criança e Adolescente e Juventude	CC-02
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-02
01	Diretor do Departamento de Cultura	CC-02
01	Diretor do Departamento de Ensino Profissionalizante	CC-02
01	Diretor do Departamento de Esporte e Recreação	CC-02
01	Diretor do Departamento de Finanças	CC-02
01	Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação	CC-02
01	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	CC-02
01	Diretor do Departamento de Gestão	CC-02
01	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	CC-02
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-02
01	Diretor do Departamento de Planejamento	CC-02
01	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC-02
01	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC-02
01	Diretor do Departamento de Serviços Rurais	CC-02
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	CC-02
01	Diretor do Departamento de Trânsito	CC-02
01	Diretor do Departamento de Turismo	CC-02
01	Diretor do Departamento Engenharia	CC-02
01	Diretor do Departamento Vigilância Sanitária e Epidemiologia	CC-02
01	Assessor de Comunicação	CC-03
01	Assessor de Imprensa	CC-03
01	Assessor de Relações Públicas	CC-03
01	Diretor de Assistência ao Consumidor	CC-03
01	Diretor de Merenda Escolar	CC-03
01	Diretor do Transporte Escolar	CC-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone/Fax (43) 3534-1872 - CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br — site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Lei nº 856/09

01	Secretário Executivo dos Conselhos Municipais	CC-03
05	Conselheiro Tutelar	CC-04
15	Diretor de Creche	CC-04
01	Diretor de Escola	CC-04
03	Assessor Administrativo de Distritos e Povoados	CC-06

